

**MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS****SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES – 10ª EDIÇÃO****21/10/2020****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ANEXO 01 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

- Demonstrativo dos **ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS** - Alteração no mapeamento da informação das despesas com AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /REFINANCIAMENTO (XI), no quadro “Despesas Orçamentárias”, conforme a orientação da IPC 07 e de modo a refletir o Anexo 12 da DCASP. A sub função 846 foi excluída das linhas “Dívida Mobiliária” e “Dívida Contratual”, da “Amortização da Dívida Interna”, e incluída na linha “Dívida Contratual” da “Amortização da Dívida Externa”.

**ANEXO 04 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

- Demonstrativo dos **ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS**: o mapeamento do demonstrativo está construído de modo que, para que seja possível separar corretamente as despesas de cada plano a partir da MSC, é necessário a utilização da informação complementar CF. Assim, caso o ente não a utilize, terá que ajustar manualmente, sendo necessária a exclusão das informações no quadro “Plano Financeiro”, pois as despesas se repetirão nos dois quadros. Portanto, a informação complementar CF – Complemento de Fonte, que tornará possível separar as despesas do RPPS para cada Plano de Custeio, independente da fonte de recursos utilizada, possibilitando trazer automaticamente as informações das despesas previdenciárias custeadas com outras fontes que não as do RPPS (FR: 410 e 420) para o preenchimento do Anexo 4 do RREO.
- Demonstrativo dos **ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS** - No campo de “Demais Despesas Previdenciárias” foi substituída a forma de construção da fórmula, com a exclusão da informação complementar complemento da fonte – CF e inclusão da fonte de recurso – FR de cada plano do RPPS em seu respectivo quadro. Com isso, pretende-se buscar os valores registrados em todas as modalidades de despesa e em todos os elementos de despesas, exceto 01, 03, 05, 91, 92 e 94, os quais já foram considerados nas outras linhas do demonstrativo.
- Demonstrativo dos **ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS** – No quadro “RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS”, linha “Receitas Correntes” foi incluída a NR 7.0.0.0.00.0.0 pois alguns órgãos de Previdência própria de alguns



Municípios têm previsto a “Taxa de Administração” no Grupo 7, classificação 72180311

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS

- Foi excluída a informação complementar CF da linha de Obrigações Patronais, porque os valores referentes a essa linha não são despesas do RPPS, não devendo, portanto, ser identificadas com esse marcador. Esses valores correspondem a despesas para o ente e receitas para o RPPS.
- Na coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) dos demonstrativos referentes aos 1º e 2º quadrimestres, foram substituídas as contas 6221305 e 6221306 pela conta 5311 para que seja possível obter esses valores durante a execução do exercício de referência. A conta 6311 não foi utilizada por trazer a execução e não a inscrição dos restos a pagar. No entanto, ressalte-se que, caso haja cancelamento de restos a pagar não processados durante o exercício, os ajustes necessários devem ser feitos após a geração do rascunho pelo Siconfi.
- Foi incluído o PO RPPS no mapeamento do Poder Executivo, pois esta informação complementar é necessária para que seja possível identificar a CF para o PO Executivo, de forma a buscar corretamente os valores de Pessoal Inativo e Pensionistas.
- Para buscar as despesas com Inativos e Pensionistas – Poder Executivo, o mapeamento foi construído para atender duas possibilidades:
  - 1) Identificar as despesas quando forem executadas pelo RPPS: nesse caso é necessário informar PO do Executivo + PO RPPS, combinados com a Informação complementar CF do Poder Executivo e com as naturezas de despesa ND;
  - 2) Identificar as despesas caso sejam custeadas diretamente pelo Executivo: nesse caso, é necessário utilizar PO Executivo e ND, sem especificar CF.
- Para buscar as despesas com Inativos e Pensionistas – Demais Poderes, o mapeamento foi construído para atender duas possibilidades:
  - 1) Identificar as despesas quando forem custeadas pelo RPPS do ente: informar PO do Poder ou órgão + PO RPPS + CF do respectivo poder/órgão que pertence a despesa;
  - 2) Identificar as despesas caso sejam custeadas diretamente pelo poder/órgão: utilizar apenas PO do Poder ou órgão + ND.



04/03/2020

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### ANEXO 03 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

- Demonstrativo dos **ESTADOS** - No campo de dedução “Transferências Constitucionais e Legais” foi incluída a conta 6.2.2.1.3.04.00 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO. E para seguir a mesma regra dos demais demonstrativos do RREO, onde a verificação da despesa, nos cinco primeiros bimestres, se dá pela liquidação e no último bimestre pelo empenho, no sexto bimestre a conta contábil utilizada será o Crédito Utilizado 6.2.2.1.3.00.00
- Demonstrativo dos **ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS** - Inclusão de mapeamento nas linhas “ ( - ) *Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)* ” e “ ( - ) *Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)* ”, tendo em vista alteração no demonstrativo com o objetivo de contemplar a Emenda Constitucional nº 105, de 2019, que dispôs que a RCL utilizada para o cálculo do limite das despesas com pessoal e endividamento não deve considerar os valores das transferências da União por emendas parlamentares individuais.

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS

- Diante dos impactos da Emenda Constitucional nº 103/2019, com as alterações efetuadas não mais existirão “Outros Benefícios Previdenciários”, o que teve como consequência a alteração da Portaria Interministerial com a exclusão do elemento de despesa 05 – Outros Benefícios Previdenciários. Esclarecemos, entretanto, que as linhas “Benefícios Previdenciários” e “Outros Benefícios Previdenciários”, bem como as orientações de mapeamento que contêm nessas linhas, serão mantidas durante o exercício de 2020 pois o demonstrativo apresenta valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos 12 (doze) meses.
- Inclusão de mapeamento nas linhas “ ( - ) *Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)* ” e “ ( - ) *Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)* ”, para correção dos itens de ajustes



referentes às Transferências Obrigatórias da União, de forma a apresentar separadamente as emendas individuais e as de bancada, tendo em vista alteração introduzida pelas Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispôs que a RCL utilizada para o cálculo do limite das despesas com pessoal não deve considerar os valores das transferências da União para emendas parlamentares individuais e de bancada.

- Alteração do mapeamento das linhas “Benefícios Previdenciários – Pessoal Ativo” e “Outros Benefícios Previdenciários – Pessoal Inativo e Pensionistas”: tendo em vista que as despesas classificadas no elemento 05, inclusive os benefícios concedidos aos ativos, custeadas com recursos do RPPS são deduzidas. Essa alteração possibilita a verificação de que o valor da linha “INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS” não deve ser maior que o valor da linha “PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA”. Portanto, o mapeamento foi alterado para que o total dos benefícios previdenciários - elemento 05 – conste na linha “Outros Benefícios Previdenciários” do Pessoal Inativo e Pensionista.

#### **ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS**

- Mapeamento na linha “(-) *Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)*”, diante da inclusão de linha no demonstrativo para apresentar as emendas individuais, tendo em vista alteração introduzida pelas Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispôs que a RCL utilizada para o cálculo do limite das despesas com pessoal não deve considerar os valores das transferências da União para emendas parlamentares individuais.
- Foram incluídas na linha “Outras Dívidas” a conta de controle 8.9.4.0.0.00.00 - CONTROLE DE OBRIGAÇÕES SEM AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FINS DA LRF.

#### **ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS**

- Mapeamento na linha “(-) *Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)*”, diante da inclusão de linha no demonstrativo para apresentar as emendas individuais, tendo em vista alteração introduzida pelas Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispôs que a RCL utilizada para o cálculo do limite das despesas com pessoal não deve considerar os valores das transferências da União para emendas parlamentares individuais.

#### **ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF e MUNICÍPIOS**



- Mapeamento na linha “(-) **Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)**”, diante da inclusão de linha no demonstrativo para apresentar as emendas individuais, tendo em vista alteração introduzida pelas Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispôs que a RCL utilizada para o cálculo do limite das despesas com pessoal não deve considerar os valores das transferências da União para emendas parlamentares individuais.